



## SUMÁRIO

GABINETE GERAL .....	1
COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	1

## GABINETE GERAL

### PORTARIA Nº 294/GAB/DPE-AC

A Defensoria Pública-Geral do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados para, atuarem em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 32/2019, celebrado entre a Defensoria Pública Geral do Estado - DPE, e a empresa J. BARBOSA DE SOUSA - ME, assinado no dia 09/05/2019 com vigência até 31/12/2019, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento de refeições prontas (marmitex), tudo em conformidade com o Processo DPE/AC Nº 24/2019, Dispensa de Licitação, parte integrante deste instrumento, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I - Gestor Titular: MARCOS ANTONIO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 917067-7.

II - Gestor Substituto: IRINEIA GOMES DE SOUZA, matrícula nº 914200-2.

III - Fiscal Titular: RAFAELE TESSINARI BANDEIRA, matrícula nº 944201-4;

IV - Fiscal Substituto: SANDY REIS ALMEIDA, matrícula nº 947670-9.

Art. 2º. Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I - Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II - Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III - Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º. Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, por ser oportuno e conveniente para os interesses da Administração.

Rio Branco - Acre, 10 de maio de 2019.

**ROBERTA DE PAULA CAMINHA MELO**

Defensora Pública-Geral do Estado.

## COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2019

Adesão à ATA SRP Nº 034/2018 - PREGAO SRP N 043/2018 - MPAC

Partes: Defensoria Pública do Estado do Acre e a Empresa RABEL VIAGENS E TURISMO EIRELI (CNPJ Nº 16.798.335/0001-37);

Objeto: Serviço de agenciamento de viagens em níveis regional, nacional e internacional em voos regulares sob demanda;

Valor do contrato: O valor global do presente contrato é de R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais);

Programas de Trabalho:

03128224827520000 e 03092224827530000 - Elemento de Despesa 33.90.33.0000 - Fonte de Recurso - 100 e 700

Data de Assinatura: 07 de maio de 2019;

Assinam: ROBERTA DE PAULA CAMINHA MELO, pela Defensoria Pública do Estado - Contratante e RAIMUNDO JUSCELINO ALVES LAVOR JUNIOR, pela Rabel Viagens e Turismo Eireli - Contratada.

Rio Branco - AC, 07 de maio de 2019.